



## **Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga**

**CNPJ: 93.241.644/0001-52 Rua Duque de Caxias, 30 - 2º Piso - Salas: 09 - Centro - CEP: 93800-250 - Sapiranga / RS  
Fone: (51) 3559-5913 - WhatsApp 51 980137725 E-mail: sindcomerciarios@terra.com.br**

### **CIRCULAR CONVENÇÃO VAREJISTA 2019 SAPIRANGA/RS**

**MR:066010/2019**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA juntamente com o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NOVO HAMBURGO – SINDILOJAS informam que foi fechada a convenção coletiva 2019, nos termos abaixo descritos e solicitam empenho aos DPs e escritórios de contabilidade no sentido de serem observadas e cumpridas as cláusulas acordadas que beneficiam empregados, empregadores e clientes!!**

**REAJUSTE SALARIAL:** Em 1º de outubro de 2019 os salários dos empregados representados pela Entidade profissional accordante serão reajustados em **3%** a incidir sobre o salário de outubro de 2018.

#### **SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

- A) Piso para empregados que percebam salários misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões **R\$ 1.439,00**
- B) Piso para empregados que percebam salários fixos **R\$ 1.326,00**
- C) Piso para empregados ocupados em serviços de limpeza e “office-boy” **R\$ 1.326,00**
- D) Piso para empregados contratados sem experiência anterior no ramo do comércio varejista, durante os primeiros 60 dias de contrato: **R\$ 1.308,00**

Os salários constantes nos itens **B** e **C** da presente convenção, no caso de virem a ficar abaixo do **piso mínimo regional** vigente, a esse serão equiparados.

## REAJUSTES PROPORCIONAIS

<b>Out 2018</b>	<b>3,00%</b>
<b>Nov 2018</b>	<b>2,75%</b>
<b>Dez 2018</b>	<b>2,50%</b>
<b>Jan 2019</b>	<b>2,25%</b>
<b>Fev 2019</b>	<b>2,00%</b>
<b>Mar 2019</b>	<b>1,75%</b>
<b>Abr 2019</b>	<b>1,50%</b>
<b>Mai 2019</b>	<b>1,25%</b>
<b>Jun 2019</b>	<b>1,00%</b>
<b>Jul 2019</b>	<b>0,75%</b>
<b>Ago 2019</b>	<b>0,50%</b>
<b>Set 2019</b>	<b>0,25%</b>

**Contribuição Negocial dos Empregados** – Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a **2,5%** (dois e meio por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de **novembro /2019, 2% (dois por cento) fevereiro/2020 e 2% (dois por cento) junho/2020**, recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente ao recolhimento, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga, conta nº **490-0, oper 003, agência 0514 da Caixa Econômica Federal de Sapiranga**, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

O sindicato dos empregados consigna que conforme deliberado na assembléia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical conveniente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado **INDIVIDUALMENTE** pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto

**Contribuição dos Empregadores** - As empresas representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo, SINDILOJAS NH, ficam obrigadas a recolher aos cofres da entidade 02 (duas) vezes o valor correspondente a **4,0%** (quatro inteiros por cento) da folha de pagamento dos meses de **novembro/2019 e junho/2020**, a serem pagos ao sindicato patronal até os dias 15 de dezembro 2019 e 10 de julho de 2020, respectivamente, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT. As empresas, até mesmo aquelas que não tenham empregados ficam obrigadas a dois recolhimentos mínimos de R\$ 100,00 (cem reais), respectivamente.